

RESOLUÇÃO N.º 001/2014

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão unânime proferida durante a reunião extraordinária de 10 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os aditamentos aos termos de convênio em vigência com as instituições de longa permanência para idosos e respectivos planos de trabalho, conforme segue:

I – Sociedade Espírita de Promoção Social - CNPJ 77.702.488/0001-23 - CV/SMGP 0108/2013: repassar à Instituição a quantia total de R\$ 967.200,00 (Novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais, em 12 (doze) parcelas, das quais 3(três) no valor de R\$ 74.400,00 e 9 (nove) no valor de R\$ 82.666,67(Oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referentes ao atendimento de 62 metas/ idosos por mês.

II – Lar Maria Tereza Vieira – CNPJ 80.760.879/0001-09 – CV/SMGP 107/2013: repassar à Instituição a quantia total de R\$ 436.800,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas, das quais 6 (seis) parcelas no valor de R\$33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) e 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais), referentes ao atendimento de 28 metas/idosos por mês.

III – Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – CNPJ 78.627.528/0001-82 – CV/SMGP 0106/2013: repassar à Instituição a quantia total de R\$ 1.560.000,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais) em 12 (doze) parcelas, das quais 3 (três) parcelas no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e 9 (nove) parcelas no valor de R\$ 133.333,33 (Cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referentes ao atendimento de 100 metas/idosos por mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de abril de 2014.

Ana Karina Anduchuka Barbosa
Presidente do CMDI (em exercício)